CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

Lei Municipal nº 031/1996

ATA Nº 04 /2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito as 14h da tarde, reuniram-se no Auditório do CRAS os Conselheiros Municipais de Assistência Social- CMAS abaixo assinados, para discutirem a seguinte pauta: Apresentação e Aprovação do Projeto de Cofinanciamento Estadual para Assistência Social no município de Caldeirão Grande do Piauí- PI. A reunião foi realizada no Auditório do CRAS que está localizado na Av. Travessa da Liberdade, 192, Centro. Dando início a reunião a senhora secretaria municipal de assistência social Rayane Andrade desejou boas-vindas a todos a todas e falou da importância da formalização do início do processo de cofinanciamento estadual através da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (SASC), a partir dos Termos de Aceite, onde os recursos destinados serão transferidos de forma automática e regular, fundo a fundo, para os 224 municípios do Estado do Piauí que, até então, só contavam com os recursos federais e as previsões orçamentárias municipais para custeio das ações na área da assistência social, e com isso a gestão buscará aplicar o que será repassado na melhoria da qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais que serão destinados à população do município mais vulnerabilizada. Dando continuidade a Assistente Social Ana Gardênia Lopes e Macedo, colocou "a importância deste momento, visto ser uma reivindicação dos municípios há muito tempo, discutida em todas as conferências realizadas nas três esferas de governo, que os Municípios realmente precisam ter a parte do repasse Estadual, uma vez que este cofinacimaneto é legitimo, regulamentado pela LOAS e, que o repasse do Estado deveria, há muito tempo, estar alinhado com o repasse da União, e agora com o projeto do cofinanciamento estadual, isso será possível". A mesma explanou os procedimentos pontuando as seguintes informações: que o município deverá atender os requisitos para que possam aderir ao cofinanciamento estadual do sistema único de assistência social, através do atendimento ao disposto no artigo 30, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), a destacar: **I-** Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, com cadastro inscrito e atualizado no CAD SUAS. **II-** Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com cadastro inscrito e atualizado no CAD SUAS. **III-** Existência do Plano Municipal de Assistência Social, que se desdobrará no Plano de Ação Anual; **IV-** Existência da Lei Municipal de Regulamentação do SUAS, ou que ou em processo de elaboração, atendendo ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS. Explicou que os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS/PI, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do PAIF, cujos valores terão como referência 50% do valor do Piso Básico Fixo utilizado pela União e para Benefícios Eventuais que tomaram como base para o cálculo do repasse a quantidade de famílias referenciadas por CRAS. Para adesão ao cofinanciamento estadual do SUAS os municípios deverão realizar o aceite formal, por meio do preenchimento do Termo de Aceite, a aprovação e emissão de resolução por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a prestação de contas dos recursos cofinanciamento estadual do SUAS, repassado aos municípios, na modalidade fundo a fundo, será realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017. Após esta explanação o CMAS aprovou por unanimidade o Projeto do Confinanciamento Estadual, como emissão de Resolução e Parecer para ser registrado em sistema próprio (SASC Integração). Sem mais para o momento eu Ana Gardênia Lopes e Macedo que secretariei esta reunião, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por todos.

Ana Gardênia Lopes e Macedo, Rayane Andrade de Sousa
Luiz Coelho Silva Guimarães, Viviane da Costa Gonçalves
Maria Francisca de Jesus, Maria de Sousa Alves
Vera Cristina de Carvalho Fialho,
Francisca de Alencar Neto Pereira, Antônia Luiz de Silva

---

semec Secretaria Municipal de Educação
Cabeceiras do Piauí - PI

Portaria nº 01/2018

O Secretário municipal de Cabeceiras do Piauí - PI no uso de suas atribuições, e, conforme, Portaria Ministerial nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 e resolução do FNDE nº 07 de 07 de março de 2018 e demais dispositivos legais, institui a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, para a seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização de Cabeceiras - PI.

RESOLVE:

Art.: 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Educação, para a seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, as pessoas a seguir relacionadas

- ✓ Juvenal Cardoso Freire – Diretor do Departamento de Ensino e Aprendizagem
- ✓ Maria do Livramento Ferreira da silva – Coordenadora pedagógica dos anos iniciais
- ✓ Iraci Almeida de Sousa – Coordenadora pedagógica da escola do campo

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete de Secretário de Educação, 03 de maio de 2018.

Braz de Sousa Carvalho

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 41.522277/0001-61
Avenida Francisco da Costa Veloso, S/N - Centro. - ***CEP 64105000/PI***

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇAO- CICLO 2018

A **Secretaria Municipal de Educação-SEMEC**, no uso das atribuições legais, torna público que no período de **06/05/2018 a 11/05/2018**, estará aberta a **Chamada Pública referente ao Programa Mais Alfabetização - 2018** com vistas à Seleção de Assistente de Alfabetização – Ciclo 2018, conforme Art. 208 da Constituição Federal de 1988, e o Programa Mais Alfabetização - PMALFA, instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, é uma estratégia do Ministério da Educação – MEC, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

1.0 – DISTRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

1.1. O presente **Edital de Chamada Pública nº 01/2018,** destina-se a seleção de **Assistente de Alfabetização** para exercer atividade auxiliar de professor na alfabetização de alunos no **Programa Mais Alfabetização - ciclo 2018** seguindo os critérios mínimos da **Resolução FNDE/Nº 07/2018 e Portaria 142/2018 e seus Anexos** como **Bolsista Voluntário**.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Cabeceiras do Piauí - PI.

1.3 As escolas contempladas com o Programa Novo Mais Alfabetização estão distribuídas da seguinte forma:

ZONA RURAL:
Unidade Escolar de São Bento
Unidade Escolar Luís Fortes Castelo Branco
Unidade Escolar Cicero Oliveira Costa
Unidade Escolar Francisco Xavier Alves de Araújo
Unidade Escolar Raimundo Gonçalo de Macedo
Unidade Escola Pedro Coelho de Resende
ZONA URBANA:
Unidade Escolar Maria das Mercês Veloso Machado

2.0 – DA DISPONIBILIDADE

2.1. Os Bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade de trabalho para participarem da **Formação Pedagógica juntamente com os professores do ensino regular nas escolas que estarão lotados** de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria de Educação do

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 41.522277/0001-61
Avenida Francisco da Costa Veloso, S/N - Centro. - ***CEP 64105000/PI***

Município, sob sua **Supervisão Pedagógica da Coordenação da Secretaria de Educação do Município** juntamente com o **Gestor Local.**

2.2. Os Bolsistas interessados deverão preencher a ficha de inscrição na **Secretaria Municipal de Educação-SEMEC**, com apresentação de seu **Perfil Profissional (Anexo II);**

2.3. Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade para participar de **Curso de Z\Formação Inicial** com Carga Horária de 20 horas/aulas para o desempenho das atividades, em data e horário a ser agendado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Os Bolsistas terão sua Carga horária definida de acordo com o número de turmas em que serão lotados.

2.5. Os Bolsistas devem ter disponibilidades para as **Formações Continuadas** com a Equipe de Secretaria Municipal de Educação durante a realização do Programa no Município.

3.0 – DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Preencher a **Ficha de Inscrição** no período estabelecido no **Edital de Chamada Pública 01/2018** na **Secretaria Municipal de Educação-SME**; **(ANEXO I)**

3.2. Apresentar Perfil Profissional; **(ANEXO II)**

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

✓ Carteira de identidade

✓ CPF;

✓ Título de Eleitor;

✓ Comprovante de residência;

✓ Diploma (para candidatos graduados, ou com Magistério Médio) ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;

✓ Documento comprobatório de experiência docente.

3.3. Ser preferencialmente morador do Bairro ou Localidade aonde pretende desenvolver suas atividades de ensino;

A) Assistente de Alfabetização: Turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

3.4. Ter disponibilidade para auxiliar nas aulas para a Clientela do Programa Mais Alfabetização Ciclo 2018; **[Alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais]**

3.5. As inscrições serão efetuadas a partir das 8h do dia 08 de maio até às 16h do dia 11 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua projetada 49, nº 184- Centro.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição

3.7. O Programa será executado em 06 meses.

4.0 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação do Secretário Municipal de Educação, por meio de uma comissão técnica formada pela a Coordenação de Ensino Fundamental e Supervisora de Ensino da SEMEC aos quais e expressamente vedada a participação como candidato do processo seletivo que analisará as inscrições e os Perfis Profissionais dos candidatos.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018
Assistente de Alfabetização- CICLO 2018

4.2. A seleção ocorrerá em **02 (DUAS) ETAPAS** a seguir:

a) Análise da Ficha de Inscrição do candidato;

b) Análise do Perfil Profissional;

4.3 Temos como critério de organização para seleção dos assistentes de alfabetização:

a) Ser morador da Localidade/Bairro;

b) Ser preferencialmente aluno do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

d) Em caso de empate, será selecionado o voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional.

Quadro II – Quadro de Eventos

EVENTOS	DATA
Elaboração do Edital de Chamada Pública 01/2018 – Seleção de BOLSISTA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.	28/04/2018 a 02/05/2018
Publicação do Edital de Chamada Pública 01/2017 – Seleção de BOLSISTA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.	07/05/2018
Início das Inscrições para Chamada Pública 01/2017 – Seleção de BOLSISTA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.	08/05/2018 a 10/05/2018
Analise das Inscrições pela Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 01/2018	10/05/2018 e 11/05/2018
Resultado Final	14/05/2018
Publicação e Homologação	16/05/2018

5.0 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O Resultado Final da **Chamada Pública 01/2018** estará disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, bem como Publicada no Diário Oficial, até **Dia 16 de maio de 2018**.

5.2 – Os candidatos selecionados serão organizados da seguinte forma:

a) APROVADOS – Comparecerá a Secretaria para receber as lotações preferencialmente de acordo com o bairro ou localidade que residem.

b) CLASSIFICADOS – Aguardará na lista de espera pela desistência de alguns dos Bolsistas Aprovados, pontuação para classificação (anexo III).

5.3 – Os Bolsistas Aprovados receberão Bolsa Auxílio a Título de Voluntário paga pela escola de lotação de via transferência eletrônica conta no Banco do Brasil. A bolsista deverá ser o titular da conta e apresentar o comprovante no ato da lotação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão e pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMEC**.

6.2 – O resultado deste instrumento será homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do **Edital de Chamada Pública 01/2018**.

6.3 – O pagamento de Bolsas aos voluntários que atuarem no processo de aprendizagem, conforme o parágrafo 5º do artigo 5º do decreto Nº 6.093 de 24 de abril de 2007.

Cabeceiras do Piauí (PI), 02 de maio de 2018.

BRAZ DE SOUSA CARVALHO
Secretário de Educação e Cultura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- CICLO 2018

A Comissão de Seleção da Chamada Pública:

NOME:		NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:	FONE CELULAR:	
E-MAIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: [ ] 01 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

FORMAÇÃO: [ ] ENSINO MÉDIO [ ] MAGISTÉRIO/TÉCNICO [ ] ENSINO SUPERIOR

ZONA QUE PRETENDE ATUAR: **[ ] URBANA [ ] RURAL**

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com da cédula de identidade, do CPF. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, com a apresentação da documentação pessoal exigida na ***Seleção de Bolsistas do Programa Mais Alfabetização – ciclo 2018.***

Cabeceiras do Piauí(PI), 02 de Maio de 2018.

Assinatura do Candidato

Linha Destacável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- CICLO 2018

NOME:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: [ ] 01 – ASSINTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
ZONA QUE PRETENDE ATUAR: **[ ] URBANA [ ] RURAL**
VISTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

O candidato compareceu na Secretaria Municipal de Educação para realizar sua inscrição na Chamada Publica nº 001/2018 – Seleção de Bolsistas Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – ciclo 2018 no período estabelecido pelo presente Edital, munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta, bem como todos os itens descritos no Edital.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 41.522277/0001-61
Avenida Francisco da Costa Veloso, S/N - Centro. - *CEP 64105000/PI*

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- CICLO 2018

A Comissão de Seleção da Chamada Pública:

PERFIL PROFISSIONAL 2018

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO/LOCALIDADE:

FORMAÇÃO EDUCACIONAL:
(Informar até onde estudou e anexar uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração da Escola até a Série/Ano que estudou)

CURSOS ou OFICINAS QUE PARTICIPOU:
(Listar os Cursos ou Oficinas e Palestras que já participou anexar cópias de comprovação da participação do Evento)

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO:
(Listar as Experiências Profissional que já teve na sua vida, se possível acrescentar algum documento que comprove a mesma: declaração, carteira de trabalho ou outro similar)

Cabeceiras do Piauí (PI), 02 de Maio de 2018.

Assinatura do Bolsista

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00X/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- CICLO 2018

Quadro III- pontuação

Denominação	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	2,0 pontos
Ensino superior	3,0 pontos
Certificados de cursos ou oficinas	1,0 ponto
Experiência como docente	2,0 pontos
Residir na localidade da turma	2,0 pontos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

COMUNICADO

Senhores representantes das empresas:

LBS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 26.251.657/0001-15,
HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 20.480.650/0001-99,
M C RODRIGUES SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.559.735/0001-43,
GUIMARÃES S BRAGA LTDA-EPP, CNPJ: 16.990.345/0001-70,
6 P CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 5.517.854/0001-63,
J N CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ: 00.483.470/0001-53,

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) informa aos licitantes participantes da Tomada de Preço Nº 007/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para realização dos serviços de implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Cocal - PI, que a continuação do certame ocorrerá às 09h30min do dia 14/05/2018. Informações: na sede da Prefeitura de Cocal – PI, situada na Praça Matriz, 177, Centro, Fone (86) 3362-1013, Cocal - PI. Cocal (PI), 08 de Maio de 2018. Kylvia Maria Sousa Herculano-Presidente da CPL.

Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS
Caraúbas do Piauí

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Complexidade e Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caraúbas do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 19 da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social de 20 de Dezembro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 08 de Maio de 2018 e,

Considerando a resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

Considerando a resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012, que aprova critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA.

Considerando a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, no âmbito dos municípios e do distrito federal".

Considerando a resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

Considerando a resolução CNAS nº 11, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias do ano de 2014.

Considerando os estudos e análises realizadas pelas Câmaras Técnicas da CIB/PI, criadas e nomeadas pelas Resoluções CIB/PI nº 002/2013, 004/2014 e 001/2015, que tomaram por base as informações do CENSO SUAS, do IBGE/2010, do Sistema de Nascidos Vivos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SINASC/SESAPI, Sistema de Informações sobre Mortalidade da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SIM/SESAPI e demais documentos técnicos disponibilizados pela SASC/PI.

Considerando o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

RESOLVE:

Art 1° - Aprovar o recebimento Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais do município de Caraúbas do Piauí.

Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caraúbas do Piauí, 08 de Maio 2018.

473.779.253-53
Valdinar Barros da Silva
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS